



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 01/2025 – PPGEPT

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT) da UFSM.

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT), do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, atendendo à Portaria CAPES 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01 de 15/07/10 e à Portaria CAPES 248 de 19/12/11, torna público o edital para a seleção de Bolsistas em nível de Mestrado, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

1 Serão destinadas 30% das bolsas para estudantes que participaram da seleção do PPGEPT como cotistas.

1.1 A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte do PPGEPT/UFSM, obedecendo à classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsista do presente edital.

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1. Para terem direito a bolsa os(as) candidatos(as) devem atender às seguintes condições mínimas:
 - 1.1. Ser aluno regular, matriculado no PPGEPT;
 - 1.2. Ter disponibilidade mínima de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da bolsa (Ensino, Pesquisa, Publicações, Participação em Eventos, etc);



- 1.3. Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.
- 1.4. Ao inscreverem-se para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES 76/2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010, da Portaria CAPES 248/2011, e da Portaria CAPES Nº 133/2023.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2. O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção é o seguinte:
 - 2.1. Publicação do edital: 11 de março de 2025;
 - 2.2. Período de Inscrição: 11/03 à 16/03 de 2025.
 - 2.3. Local das Inscrições: e-mail do PPGEPT – ppgept@ctism.ufsm.br
 - 2.4. A divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada será em 17 de março de 2025, até às 12h, no *site* do PPGEPT;
 - 2.5. Pedidos de Recurso das inscrições homologadas: dia 17 de março, das 12h às 12h do dia 18 de março.
 - 2.6. Resultado dos recursos serão publicados no dia 20 de março, até às 14h no *site* do PPGEPT.
 - 2.7. A divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital será dia 25 de março de 2025, até as 12h, no *site* do PPGEPT.
 - 2.8. Prazo para recurso: 25 de março de 2025, das 12h às 12h do dia 26 de março.
 - 2.9. A divulgação da lista definitiva em ordem de classificação ocorrerá dia 27 de março de 2025, no *site* do PPGEPT
 - 2.10. O(a) candidato(a) chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de até 48h a contar a partir da divulgação dos resultados, para encaminhar via processo eletrônico os documentos solicitados, sob pena de ser desclassificado.

Parágrafo Único: Somente constarão das listas finais de classificação aqueles(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos deste Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários. O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará



automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se mediante envio da seguinte documentação, observando o período e local de inscrição, conforme o item 3.1 deste edital.

3.1. Documentos exigidos:

- 3.1.1. Currículo (modelo Lattes) organizado de acordo a tabela de pontuação de titulação (anexo I), nos últimos três anos
- 3.1.2. Comprovante de matrícula do curso no PPGEPT atualizado (disponível no Portal do Aluno);
- 3.1.3. Comprovante de endereço (conta de água ou luz ou telefone emitido (a) nos dois últimos meses).
- 3.1.4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 3.1.5. Formulários (Anexo I e Anexo II) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários. Os formulários, com as respectivas comprovações, deverão ser separados do Currículo Lattes.

- I – A documentação solicitada neste Edital deverá ser enviada via e-mail (ppgept@ctism.ufsm.br) seguindo a ordem acima descrita.
- II – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a organização e entrega de documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.
- III – A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto dos formulários (Anexo I e Anexo II) acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5. Serão considerados como critérios para a seleção a pontuação obtida conforme a tabela em Anexo II.

I – Serão desconsideradas as informações que constarem na ficha de avaliação e que não coincidirem com as informações do currículo Lattes;



II - A ordem de classificação se dará pela maior pontuação alcançada pelo(a) candidato(a), considerando os critérios da Lista de Classificação e relacionada em ordem decrescente de pontuação;

III - Lista de Classificação: os candidatos irão concorrer as bolsas conforme critério de Seleção indicado no Anexo I (Informações pessoais) e respeitando a seguinte ordem:

- a) Candidatos(as) cotistas que não possuem trabalho (respeitando a porcentagem de vagas conforme item 1 deste edital);
- b) Candidatos(as) de ampla concorrência que não possuem trabalho;
- c) Candidatos(as) cotistas que possuem trabalho (respeitando a porcentagem de vagas conforme item 1 deste edital);
- d) Candidatos(as) de ampla concorrência que possuem trabalho.

IV - Os critérios de desempate serão:

- a) maior pontuação em periódicos;
- b) maior pontuação em livros;
- c) maior pontuação em eventos;
- d) maior pontuação em outras atividades;
- e) maior tempo de matrícula vigente no PPGEPT;
- f) maior idade.

V - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato.

CLASSIFICAÇÃO

6. Quanto à classificação:

I – Serão considerados classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação (em ordem decrescente), de acordo com a disponibilidade e do número de bolsas. Os(As) candidatos(as) que ultrapassarem o número de bolsas ficarão como suplentes nesta seleção.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO(A) CANDIDATO(A)

7. Serão considerados:

I - O Currículo apresentado no modelo Lattes dos últimos três anos , que deverá ser encaminhado por e-mail juntamente com documentos pessoais: comprovante de endereço e comprovante de matrícula;

II - A comprovação relativa aos formulários (ANEXO I e ANEXO II) deverá



ser separada do Currículo Lattes, seguindo a ordem dos formulários.

III - Comprovantes cuja imagem estiver cortada ou ilegível não serão avaliados;

IV - Em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM a comprovação se dará por cópia da ficha de registro fornecida pelo Gabinete de Projetos/UFSM. Para projetos desenvolvidos em instituições fora do âmbito da UFSM, deve ser anexada declaração do Coordenador do projeto, devidamente carimbada e assinada;

V-Em caso de livros publicados (inclusive livros didáticos), a comprovação se dará mediante cópia da capa, cópia da ficha catalográfica e do comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VII- Em caso de capítulos de livros publicados a comprovação se dará mediante cópia da capa da obra com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VII - Em caso de trabalhos em anais de eventos a comprovação se dará pela cópia dos textos dos mesmos.

VIII- Não entregar folhas separadas ou soltas;

VIX - É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - O resultado deste processo terá validade até a publicação de um novo edital de bolsas;

II - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGEPT.

Coordenadora do PPGEPT

Presidente da Comissão de bolsa



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA**

**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA -PPGEPT**

Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsistas

Informações Pessoais:

Nome Completo	
CI	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Seleção	() Ampla Concorrência () Optante de ações afirmativas
Trabalha	() Sim () Não

Informações Acadêmicas:

Título do Projeto:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do(a) Orientador(a)	

Declaro para fins de seleção de bolsista ao PPGEPT, que estou ciente das normas constantes no Edital nº 01/2025

Assinatura do(a) candidato(a)



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO II

Planilha de Avaliação da Produção Acadêmica dos Candidatos a Bolsa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1	Especialização	Especialização = 0,5		
2	Autoria de livro na área ou área afim da seleção, com corpo editorial e ISSN	1		
3	Organização de livro na área ou área afim da seleção	0,5		
4	Autoria de capítulo de livro, produção de matéria didático, na área ou área afim da seleção (com corpo editorial e ISSN)	0,5		
5	Artigos científicos ou resenhas publicadas em periódicos	Qualis A1= 3,0		
		Qualis A2= 2,0		
		Qualis B1= 1,0		
		Qualis B2=0,5		
		Qualis B4= 0,3		
		Qualis B5=C= 0,2		
		Sem Qualis= 0,1		



6	Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou na área de seleção	0,5		
7	Resumos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou área afim da seleção	0,20		
8	Atividade de Magistério Superior por semestre Letivo, incluindo tutoria em docência EAD. (Mínimo 60 horas = Um semestre)	0,25		
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal Educação Básica Formal, incluindo tutorial em docência EAD (mínimo de 60 horas= um semestre)	0,25		
10	Atividade administrativa ou participação em órgãos associados à docência	0,25		



11	Coordenação em Projeto de Pesquisa	0,25 (por ano)		
12	Participação em Projeto	0,1 (por semestre)		
13	Participação em curso, minicurso, oficina, palestra, eventos, comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural, experiências de intercâmbio Nacional e internacional, na área ou área afim da seleção. (Mínimo 20 horas)	0,25 (por participação)		
14	Bolsista de Projetos na área ou áreas afins	0,3 (por semestre)		
15	Monitorias ou tutoria na área ou área afim da Seleção	0,2 (por semestre)		
16	Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		
17	Ministrar palestras ou participar de mesa redonda	0,2		
18	Ministrar minicursos, oficinas, (mínimo 12 horas)	0,2		
	Total de produção			
	Data:	Assinatura do candidato:		